



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 914/2021

Autoria: **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF**

RECONHECE E DENOMINA ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica reconhecida como estrada vicinal municipal, a estrada que liga na altura do KM-5 de Castanheira, sentido Fontanilhas na MT-420, com o perímetro de 13 Km até a Linha São Roque.

Art. 2º – Fica a referida estrada denominada de LINHA CAPIXABA.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação da referida Linha.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheira – MT, 9 de junho de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

Prefeito Municipal